



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 1.091, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

“Abre Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 1.133, de 17 de abril de 2024,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) assim classificado:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

18.542.0030.2035 – Fundo Defesa Civil Estado

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações rec. 1052.....R\$ 400.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo precedente servirá de recurso, a utilização, em igual montante, o recurso repassado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Fundo Estadual da Defesa Civil, Recurso 1052.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em, 17 de abril de 2024.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração